



09641843

08620.019559/2025-84



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Nota Técnica nº 4/2026/Seinfra/Coinfra/CGTI/Dages-FUNAI

Em 23 de janeiro de 2026.

Ao Gestor do Contrato 339/2025 (SEI 9279934)

**Assunto: Análise de pesquisa de preços para estimativa de valor da contratação**

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente Nota Técnica tem como objetivo avaliar preços de mercado para contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de fornecimento de conectividade da rede metropolitana de comunicação do Governo Federal - INFOVIA Brasília, serviço de segurança em nuvem para tratamento, em atendimento às necessidades da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência da contratação.

1.2. Neste documento são apresentados os parâmetros usados para mensuração do preço médio de mercado dos itens que integram a presente contratação.

## 2. DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO

2.1. Os serviços de conectividade compreendem o fornecimento de links de dados e infraestrutura de rede necessários para garantir a comunicação estável e de alta disponibilidade das unidades da Funai. A precificação destes itens baseia-se em soluções de mercado padronizadas, cujos valores de referência foram obtidos por meio de contratações similares na Administração Pública, considerando as especificações técnicas de hardware e licenciamento que asseguram o desempenho mínimo exigido para a operação institucional.

2.2. Os serviços de segurança cibernética consistem em soluções gerenciadas de Firewall, destinados à proteção da infraestrutura contra acessos não autorizados e ataques de negação de serviço (DDoS). Por se tratar de uma solução escalonável, sua descrição técnica e precificação estão intrinsecamente ligadas à volumetria de tráfego suportada, o que fundamenta a utilização da metodologia de proporcionalidade por Mbps para o correto balizamento dos custos estimados frente às referências de mercado de diferentes capacidades.

## 3. METODOLOGIA

3.1. A pesquisa de preços não constitui mera exigência formal estabelecida em lei. Trata-se de etapa essencial ao processo licitatório, pois serve de referência para que a Administração julgue se os valores ofertados são compatíveis com os praticados no mercado e possa buscar o melhor preço.

3.2. A pesquisa de preços também tem como objetivo atender às recomendações da Procuradoria Federal Especializada junto a Funai e dos órgãos de controle interno e externo, que ressaltam a importância da pesquisa de preços para a eficiência da contratação, conforme se verifica nos Acórdãos TCU nº 524/2004; nº 1.108/2007 - Plenário; nº 868/2013 - Plenário; nº 403/2013 - Primeira Câmara, e TCU nº 013.319/2011-6, que tratam do assunto.

3.3. A pesquisa foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Para tanto, as coletas de preços e consultas aos sistemas oficiais foram executadas entre 20/01/2026 e 04/02/2026, garantindo que todos os parâmetros utilizados estejam dentro do prazo de validade de 1 ano (para contratações similares) e 6 meses (para cotações diretas), conforme exigido pelo Art. 5º da referida norma.

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços

correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos."

3.4. O quadro a seguir apresenta a descrição dos itens que compõem o objeto da contratação e respectivas quantidades a serem contratadas:

Serviços de Conexão - INFOVIA					
Item	Especificação	Catser	Unidade de Medida	Quantidade Contratada / Mês	Meses estimados
1	Conexão Tipo 1 a 10 Gbps	26492	Parcela Mensal	2	12
2	Serviço adicional de Conexão à Internet – Pacote de 400 Mbps	26492	Parcela Mensal	1	12
3	Serviço adicional de Conexão à Internet – Pacote de 700 Mbps	26492	Parcela Mensal	1	12
4	Serviço adicional de Conexão à Internet - Pacote de 1 Gbps	26492	Parcela Mensal	1	12
5	Serviço adicional de Conexão à Internet - Excedente de Pacote de 1000 Mbps	26492	Mbps	500	12
6	Serviço Adicional de Segurança da Informação – Pacote 400 Mbps	26492	Parcela Mensal	1	12
7	Serviço Adicional de Segurança da Informação – Pacote 700 Mbps	26492	Parcela Mensal	1	12
8	Serviço Adicional de Segurança da Informação – Pacote 1 Gbps	26492	Parcela Mensal	1	12
9	Serviço Adicional Segurança da Informação para Infovia - Excedente pacote 1000 Mbps	26492	Mbps	500	12

Tabela 1 - Itens que compõem a contratação.

3.5. Conforme orientações contidas no inciso I do art. 5º da IN nº 65/2021, a equipe de planejamento da contratação realizou pesquisas nos sistemas oficiais do governo. Pesquisa de Preços e Portal de contratações <https://pncp.gov.br/app/contratos>.

#### 4. PESQUISA DE PREÇOS (ART. 5º)

4.1. A pesquisa de preços foi balizada pelos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, priorizando-se dados de contratações similares no âmbito da Administração Pública. Para a obtenção dos dados brutos da pesquisa, foram adotados os seguintes critérios:

- **Contemporaneidade:** utilização de preços praticados nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do certame, bem como de contratos vigentes;
- **Similaridade:** seleção de objetos com características técnicas equivalentes à solução de conectividade e segurança pretendida, observando-se as adaptações de desempenho (Mbps) necessárias;
- **Amplitude:** busca de uma base diversificada de preços, de modo a garantir a representatividade do mercado e mitigar distorções decorrentes de valores isolados.

4.1.1. Os relatórios extraídos dos sistemas oficiais — **Relatório do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** (SEI nº 09642368) foram utilizados como base primária da pesquisa de preços. Ressalta-se que tais relatórios representam **dados brutos**, os quais foram posteriormente submetidos a tratamento e análise técnica específica, nos termos do art. 6º da IN nº 65/2021, conforme detalhado na Seção 5 desta Nota Técnica.

4.2. A pesquisa de contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) foi realizada com o objetivo de identificar contratos vigentes no âmbito da Administração Pública relacionados à solução de conectividade denominada “Infovia”, em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso II, da IN nº 65/2021. Para tanto, utilizou-se o mecanismo de busca do PNCP, aplicando-se como critérios o termo “Infovia” no campo de pesquisa textual, a unidade federativa Distrito Federal como filtro geográfico, bem como a seleção de contratos com situação “vigente”. A partir desses

filtros, foram identificados 29 (vinte e nove) registros de contratos cujos objetos apresentam descrições similares à solução de conectividade pretendida, os quais foram considerados como dados brutos da pesquisa de preços. Os registros detalhados encontram-se consolidados no relatório extraído do PNCP, juntado aos autos sob o SEI nº (09642368).

## 5. TRATAMENTO E REFINAMENTO DOS PREÇOS (ART. 6º)

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021, procedeu-se ao tratamento dos dados brutos obtidos na etapa de pesquisa de preços, com vistas a assegurar a comparabilidade e a adequação dos valores coletados ao objeto desta contratação. Para tanto, cada registro identificado foi submetido à análise técnica individual, mediante consulta ao respectivo contrato e/ou ao termo de referência, a fim de compreender com precisão a especificação, o escopo e a abrangência do serviço contratado. Essa análise permitiu verificar a efetiva equivalência entre os itens registrados sob o CATSER nº 26492 e os itens definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) do presente procedimento.

5.2. Constatou-se que parcela significativa dos 47 (quarenta e sete) itens identificados no âmbito do Sistema Pesquisa de Preços, vinculados ao CATSER nº 26492, referia-se a serviços com características técnicas, escopo ou abrangência distintos daqueles necessários para esta contratação, razão pela qual tais registros foram desconsiderados por ausência de comparabilidade, nos termos do art. 6º, §3º, da IN nº 65/2021.

5.2.1. Após a aplicação desse crivo técnico, restaram 15 (quinze) itens considerados efetivamente equivalentes ao objeto, os quais compõem a base válida da pesquisa de preços. Para fins de rastreabilidade e transparência, foi incluída na Tabela 2 a coluna adicional intitulada “**Correspondência ao item do ETP**”, que estabelece a vinculação entre cada preço considerado e o respectivo item do Estudo Técnico Preliminar, conforme exemplificado a seguir.

Número da Compra	Nome UASG	Preço Unitário	Descrição do Item	Correspondência ao item do ETP	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Nome do Fornecedor
00080/2025	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	R\$ 16.000,00	Infovia Brasília - Serviço de fornecimento de acesso à banda de INTERNET corporativa a 1000 Mbps	4 - Conexão à Internet - Pacote de 1000 Mbps	UNIDADE	36	Serpro
00014/2025	200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF	R\$ 16,00	Infovia Brasília - Acesso à Internet - Pacote de 1000 MBPS - RESERVA - Unidade de Medida: Parcela Mensal. Quantidade para 60 meses:60000.	5 - adicional de Conexão à Internet - Excedente de Pacote de 1000 Mbps	UNIDADE	60000	Serpro

00014/2025	200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF	R\$ 16.000,00	Infovia Brasília Infovia Brasília - Acesso à Internet - Pacote de 1000 MBPS - Unidade de Medida: Parcela Mensal. Quantidade para 60 meses: 60.	4 - Conexão à Internet - Pacote de 1000 Mbps	UNIDADE	60	Serpro
00112/2025	530001 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 144.000,00	INFOVIA BRASÍLIA INFOVIA - Serviço adicional de Conexão à Internet - 400 Mbps	2 - Conexão à Internet - Pacote de 400 Mbps	UNIDADE	3	Serpro
00112/2025	530001 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 95.520,00	INFOVIA BRASÍLIA INFOVIA BRASÍLIA - Conexão Tipo 1 a 10 Gbps	1- Conexão Tipo 1 a 10 Gbps	UNIDADE	3	Serpro
00451/2025	110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 80.000,00	Infovia Brasília Infovia Brasília	4 - Conexão à Internet - Pacote de 1000 Mbps	UNIDADE	12	Serpro
00451/2025	110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 31.840,00	Infovia Brasília Infovia Brasília	1- Conexão Tipo 1 a 10 Gbps	UNIDADE	12	Serpro
00451/2025	110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 16.000,00	Infovia Brasília Infovia Brasília	4 - Conexão à Internet - Pacote de 1000 Mbps	UNIDADE	12	Serpro
00127/2025	193099 - MMA-IBAMA - DEFIN/DF	R\$ 16.000,00	Infovia Brasília Infovia Brasília	4 - Conexão à Internet - Pacote de 1000 Mbps	UNIDADE	24	Serpro
00127/2025	193099 - MMA-IBAMA - DEFIN/DF	R\$ 7.960,00	Infovia Brasília Infovia Brasília	1- Conexão Tipo 1 a 10 Gbps	UNIDADE	24	Serpro
00127/2025	193099 - MMA-IBAMA - DEFIN/DF	R\$ 15.400,00	Infovia Brasília Infovia Brasília	3 - Conexão à Internet - Pacote de 700 Mbps	UNIDADE	24	Serpro
00127/2025	193099 - MMA-IBAMA - DEFIN/DF	R\$ 33.382,00	Infovia Brasília Infovia Brasília	7 - Adicional de Segurança da Informação - Pacote 700 Mbps	UNIDADE	24	Serpro

00127/2025	193099 - MMA- IBAMA DEFIN/DF	R\$ 38.625,00	Infovia Brasília Infovia Brasília	8- Adicional Segurança da Informação para Infovia pacote 1000 Mbps	UNIDADE	24	Serpro
00061/2025	560010 - COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS MCID	R\$ 16.000,00	Infovia Brasília Infovia Brasília	4 - Conexão à Internet - Pacote de 1000 Mbps	UNIDADE	36	Serpro
00107/2024	370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	R\$ 16.000,00	Infovia Brasília Conexão à Internet - 1Gbps	4 - Conexão à Internet - Pacote de 1000 Mbps	UNIDADE	36	Serpro

Tabela 2 - Itens e valores adjudicados em pregões eletrônicos (últimos 12 meses) para serviço de Infovia Brasília (CATSER 26492), conforme consulta ao sistema de compras governamentais.

5.3. Os dados brutos obtidos por meio da consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme descrito na Seção 4.3, foram submetidos a tratamento técnico nos termos do art. 6º da IN nº 65/2021. Verificou-se que os contratos identificados no PNCP, embora apresentassem em seus objetos a referência à solução denominada “Infovia”, continham variações relevantes quanto ao escopo, à abrangência e à forma de contratação dos serviços. Dessa forma, procedeu-se à análise individual de cada contrato, mediante acesso aos respectivos instrumentos contratuais e à discriminação dos itens contratados, com o objetivo de identificar apenas aqueles efetivamente comparáveis aos itens definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) desta contratação.

5.3.1. A partir da análise dos contratos consultados, foram identificados os itens que apresentaram equivalência técnica com os objetos a serem contratados, tendo sido extraídos os respectivos valores unitários, exclusivamente para fins de análise comparativa e consolidação da pesquisa de preços, nos termos do art. 6º da IN nº 65/2021. Os resultados desse refinamento encontram-se consolidados na tabela a seguir, a qual relaciona, para cada item identificado, o número da contratação, a unidade administrativa contratante, o fornecedor, a descrição do item, a correspondência ao item do Estudo Técnico Preliminar, bem como os valores unitários praticados:

Órgão	Contrato	Itens Faturáveis	Preço Unitário	Unidade de Medida	Qtd. Contratada /mês	Meses estimados	Valor total
120006 - MAER- GAPBR- GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	32/2025	INFOVIA - Serviço adicional de Conexão à Internet - Pacote de 1000 Mbps	R\$ 16.000,00	Parcela Mensal	1	36	R\$ 576.000,00
530001 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MDR	43/2025	INFOVIA - Conexão Tipo 1 - 10 Gbps	R\$ 7.960,00	Parcela Mensal	3	36	R\$ 286.560,00
		INFOVIA - Serviço adicional de Conexão à Internet - Pacote de 400 Mbps	R\$ 12.000,00	Parcela Mensal	3	36	R\$ 432.000,00

Órgão	Contrato	Itens Faturáveis	Preço Unitário	Unidade de Medida	Qtd. Contratada /mês	Meses estimados	Valor total
110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	55/2025	INFOVIA - Conexão Tipo 1 - 10 Gbps	R\$ 7.960,00	Parcela Mensal	4	12	R\$ 382.080,00
443033 - COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS/DF	65/2024	INFOVIA - Conexão Tipo 1 - 10 Gbps	R\$ 7.960,00	Parcela Mensal	2	60	R\$ 955.200,00
		INFOVIA - Serviço adicional de Conexão à Internet - Pacote de 400 Mbps	R\$ 12.000,00	Parcela Mensal	1	60	R\$ 720.000,00
193099 - MMA-IBAMA - DEFIN/DF	34/2025	INFOVIA - Conexão Tipo 1 - 10 Gbps	R\$ 7.960,00	Parcela Mensal	1	24	R\$ 191.040,00
		INFOVIA - Serviço adicional de Conexão à Internet - Pacote de 700 Mbps	R\$ 15.400,00	Parcela Mensal	1	24	R\$ 369.600,00
		INFOVIA - Serviço adicional de Conexão à Internet - Pacote de 1000 Mbps	R\$ 16.000,00	Parcela Mensal	1	24	R\$ 384.000,00
		INFOVIA - Serviço Adicional Segurança da Informação para Infovia pacote 700 Mbps	R\$ 33.382,00	Parcela Mensal	1	24	R\$ 801.168,00
		INFOVIA - Serviço Adicional Segurança da Informação para Infovia pacote 1 Gbps	R\$ 38.625,00	Parcela Mensal	1	24	R\$ 927.000,00

Órgão	Contrato	Itens Faturáveis	Preço Unitário	Unidade de Medida	Qtd. Contratada /mês	Meses estimados	Valor total
240010 - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO E DOCUMENTACAO	11/2025	INFOVIA - Serviço adicional de Conexão à Internet - Pacote de 1000 Mbps	R\$ 16.000,00	Parcela Mensal	1	12	R\$ 192.000,00
01 - Supremo Tribunal Federal	39/2025	INFOVIA - Serviço adicional de Conexão à Internet - Pacote de 1000 Mbps	R\$ 16.000,00	Parcela Mensal	1	24	R\$ 384.000,00
		INFOVIA - Serviço adicional de Conexão à Internet - Excedente de Pacote de 1000 Mbps	R\$ 16,00	Mbps	1000	24	R\$ 384.000,00
250110 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	84/2024	INFOVIA - Conexão Tipo 1 - 10 Gbps	R\$ 7.960,00	Parcela Mensal	3	60	R\$ 1.432.800,00
		INFOVIA - Serviço adicional de Conexão à Internet - Pacote de 1000 Mbps	R\$ 16.000,00	Parcela Mensal	10	60	R\$ 9.600.000,00
560010 - COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS MCID	04/2025	INFOVIA - Serviço adicional de Conexão à Internet - Pacote de 1000 Mbps	R\$ 16.000,00	Parcela Mensal	1	36	R\$ 576.000,00

Órgão	Contrato	Itens Faturáveis	Preço Unitário	Unidade de Medida	Qtd. Contratada /mês	Meses estimados	Valor total
370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	05/2025	INFOVIA - Serviço adicional de Conexão à Internet - Pacote de 1000 Mbps	R\$ 16.000,00	Parcela Mensal	1	36	R\$ 576.000,00
Órgão	Contrato	Itens Faturáveis	Preço Unitário	Unidade de Medida	Qtd. Contratada /mês	Meses estimados	Valor total
440001 - SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO	001/2024	INFOVIA - Conexão Tipo 1 - 10 Gbps	R\$ 9.950,00	Parcela Mensal	1	60	R\$ 597.000,00
Órgão	Contrato	Itens Faturáveis	Preço Unitário	Unidade de Medida	Qtd. Contratada /mês	Meses estimados	Valor total
200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.	43/2024	INFOVIA - Conexão Tipo 1 - 10 Gbps	R\$ 9.950,00	Parcela Mensal	3	60	R\$ 1.791.000,00
Órgão	Contrato	Itens Faturáveis	Preço Unitário	Unidade de Medida	Qtd. Contratada /mês	Meses estimados	Valor total
020001 - SENADO FEDERAL	75/2024	INFOVIA - Conexão Tipo 1 - 10 Gbps	R\$ 9.950,00	Parcela Mensal	2	60	R\$ 1.194.000
Órgão	Contrato	Itens Faturáveis	Preço Unitário	Unidade de Medida	Qtd. Contratada /mês	Meses estimados	Valor total
110792 - DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	09/2023	Serviços de Conexão Tipo 1 a 10 Gbps	R\$ 9.950,00	Parcela Mensal	4	60	R\$ 2.388.000,00
		Serviço Adicional de conexão à internet de 1000 Mbps	R\$ 35.000,00	Parcela Mensal	2	60	R\$ 4.200.000,00

Tabela 3 – Tabela com os valores unitários semelhantes ao da contratação

## 6. ANÁLISE DOS PREÇOS OBTIDOS

6.1. Em atendimento ao art. 6º, §4º, da IN nº 65/2021, os preços considerados válidos foram analisados de forma crítica, observando-se a variação dos valores unitários por item do Estudo Técnico Preliminar, bem como a recorrência de preços idênticos em diferentes contratações públicas. Verificou-se que, no âmbito das contratações da solução INFOVIA, é recorrente a adoção de tabela padronizada de preços pelo fornecedor SERPRO, o que resulta na repetição de valores unitários em múltiplos registros. Nesses casos, os valores repetidos foram consolidados por item, com registro da quantidade de ocorrências e da origem dos dados, de modo a evitar super-representação estatística e preservar a análise crítica exigida pela norma.

6.2. A análise da dispersão dos preços evidenciou a existência de variações relevantes entre os valores praticados, circunstância que recomenda a utilização da mediana como método de obtenção do preço estimado, por se tratar de medida estatística menos sensível a valores extremos, nos termos do art. 6º da IN nº 65/2021.

6.3. Os preços estimados obtidos situam-se dentro do intervalo observado na pesquisa, refletindo condições compatíveis com o mercado e mitigando o risco de sobrepreço, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência.

6.4. Após o tratamento e refinamento da pesquisa de preços, verificou-se que diversos registros apresentaram

valores unitários idênticos, em razão da adoção de **tabela padronizada de preços pelo fornecedor SERPRO**, circunstância comum nas contratações da solução INFOVIA no âmbito da Administração Pública. Dessa forma, para evitar a super-representação de um mesmo valor no conjunto analisado, os preços repetidos foram **consolidados por item do Estudo Técnico Preliminar**, mantendo-se o registro da quantidade de ocorrências e da origem dos dados (Sistema Pesquisa de Preços e/ou Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP), em observância à análise crítica prevista no art. 6º, §4º, da IN nº 65/2021.

6.5. A consolidação dos itens relativos a conectividade resultou no seguinte panorama:

6.5.1. **Item 1 – INFOVIA – Conexão Tipo 1 a 10 Gbps**

Valor unitário identificado: **R\$ 7.960,00**

• Ocorrências no PNCP: **9 registros**

6.5.2. **Item 2 – Serviço adicional de Conexão à Internet – Pacote de 400 Mbps**

Valor unitário identificado: **R\$ 12.000,00**

• Ocorrências no PNCP: **3 registros**

**Item 3 – Serviço adicional de Conexão à Internet – Pacote de 700 Mbps**

Valor unitário identificado: **R\$ 15.400,00**

• Ocorrências no PNCP: **1 registros**

6.5.3. **Item 4 – Serviço adicional de Conexão à Internet – Pacote de 1 Gbps**

Valor unitário identificado: **R\$ 16.000,00**

• Ocorrências no PNCP: **8 registros**

6.5.4. **Item 5 – Serviço adicional de Conexão à Internet – Excedente de Pacote de 1.000 Mbps**

Valor unitário identificado: **R\$ 16,00 por Mbps**

• Ocorrências no PNCP: **1 registros**

6.6. A consolidação dos itens relativos a segurança resultou no seguinte panorama:

6.6.1. A análise dos preços referentes aos serviços de segurança e firewall foi realizada em conformidade com o art. 6º da IN nº 65/2021, observando-se, contudo, as limitações inerentes à disponibilidade de contratações públicas similares, em razão da adoção predominante de soluções próprias pelos órgãos da Administração Pública.

6.6.2. Foram identificados apenas dois registros de contratações públicas com características técnicas parcialmente comparáveis, referentes a capacidades de 700 Mbps e 1.000 Mbps, os quais foram utilizados como base para tratamento e estimativa por proporcionalidade, considerando a natureza escalável do serviço.

6.6.3. **Análise de Razoabilidade e Proporcionalidade Técnica**

A estimativa dos preços para os serviços de segurança e firewall (Itens 6 a 9) foi consolidada a partir da normalização dos valores para a métrica R\$/Mbps, metodologia fundamentada na natureza escalável da solução. Para garantir a fidedignidade do valor estimado, procedeu-se ao seguinte tratamento:

6.6.3.1. **Confronto com a Proposta Comercial:** O valor estimado foi confrontado com a proposta apresentada pelo fornecedor SERPRO em 28/01/2026. Essa análise de razoabilidade demonstrou aderência às condições atuais de mercado, servindo como parâmetro complementar de aceitabilidade, conforme autorizado pelo Art. 6º, § 5º da IN nº 65/2021.

6.6.3.2. **Base de Cálculo Atualizada:** Utilizou-se como referencial técnico o Contrato nº 312/2024 (194035-Funai), atualizado pelo Termo de Apostilamento nº 02/2025 (SEI 09408060). Neste instrumento, o serviço de Segurança da Informação para 200 Mbps apresenta o valor unitário de R\$ 19.265,06, resultando em um custo de R\$ 96,33 por Mbps.

6.6.4. **Item 6 – Serviço Adicional de Segurança da Informação – Pacote 400 Mbps**

6.6.4.1. Não foram identificados registros de preços públicos para o serviço de segurança gerenciado na capacidade exata de 400 Mbps nos sistemas oficiais consultados (PNCP e Sistema Pesquisa de Preços).

6.6.4.2. Para suprir essa lacuna e estabelecer um valor de referência compatível, optou-se pela aplicação do critério de proporcionalidade técnica, conforme previsto no Art. 6º da IN nº 65/2021, que permite o tratamento e a adequação dos dados para garantir a comparabilidade.

6.6.4.3. Como base para o cálculo, utilizou-se o registro do contrato atual (3098641) publicamente disponível para o mesmo serviço (Segurança da Informação/Firewall Gerenciado) na capacidade de 200 Mbps, adjudicado à empresa SERPRO (Contrato 136/2021, UASG 194035) e Termo de Apostilamento 02/2025 (09408060), no valor unitário de R\$ 19.265,00 (dezenove mil duzentos e sessenta e cinco reais) por parcela mensal.

6.6.4.4. Cálculo e valor estimado: Aplicando a métrica de custo por Mbps, inerente a serviços escaláveis de segurança de rede, obteve-se:

- Custo por Mbps do registro de 200 Mbps:  $R\$ 19.265,06 / 200 \text{ Mbps} = \mathbf{R\$ 96,3253 \text{ por Mbps}}$ .
- Valor unitário estimado para 400 Mbps:  $R\$ 96,33/\text{Mbps} * 400 \text{ Mbps} = \mathbf{R\$ 38.532,00}$ .

Portanto, o valor unitário de referência estimado para o Item 6 (Pacote 400 Mbps) é de **R\$ 38.532,00** (trinta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais) por parcela mensal.

Análise de razoabilidade: O valor estimado de **R\$ 38.532,00** para o pacote de 400 Mbps demonstra coerência técnica

quando comparado proporcionalmente aos valores identificados para capacidades superiores (Item 7: R\$ 33.382,00 para 700 Mbps e Item 8: R\$ 38.625,00 para 1.000 Mbps), considerando que o custo por Mbps tende a diminuir com o aumento da capacidade (economia de escala), e que o valor de **R\$ 38.532,00** se situa dentro de uma faixa linearmente plausível.

#### 6.6.5. **Item 7 – Serviço Adicional de Segurança da Informação – Pacote 700 Mbps**

Valor unitário identificado: **R\$ 33.382,00**

- Ocorrências no PNCP: **1 registro**

#### 6.6.6. **Item 8 – Serviço Adicional de Segurança da Informação – Pacote 1000 Mbps**

Valor unitário identificado: **R\$ 38.625,00**

- Ocorrências no PNCP: **1 registro**

6.6.6.1. Os registros referentes à capacidade de 1.000 Mbps foram utilizados como referência superior para a análise de coerência dos valores praticados, auxiliando na validação do intervalo de preços estimados para os serviços de segurança de rede.

#### 6.6.7. **Item 9 – Serviço Adicional Segurança da Informação para Infovia - Excedente pacote 1000 Mbps**

6.6.7.1. Não foram identificados registros públicos específicos para o serviço de segurança gerenciada referente ao excedente de capacidade acima de 1.000 Mbps nos sistemas oficiais de governo (Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Sistema Pesquisa de Preços), circunstância compatível com a natureza acessória e incremental desse componente, usualmente contratado como expansão quantitativa da capacidade principal.

6.6.7.2. Diante da inexistência de registro público com especificação idêntica, adotou-se o critério de derivação técnica por proporcionalidade (R\$/Mbps), em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021, considerando tratar-se de serviço de idêntico escopo técnico ao Item 8 (Pacote de 1 Gbps), diferenciando-se exclusivamente quanto ao quantitativo adicional contratado.

6.6.7.3. O valor unitário do Item 8 foi consolidado em R\$ 38.625,00 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais) para a capacidade de 1.000 Mbps. A partir desse valor, procedeu-se à apuração da métrica unitária por Mbps, conforme demonstrado:

$$\text{R\$ } 38.625,00 \div 1.000 \text{ Mbps} = \text{R\$ } 38,625 \text{ por Mbps}$$

6.6.7.4. Em observância às regras de apresentação monetária em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, o valor foi arredondado para **R\$ 38,63** (trinta e oito reais e sessenta e três centavos) por Mbps.

6.6.7.5. Assim, o valor unitário de referência estimado para o Item 9 (Excedente acima de 1 Gbps) fica estabelecido em R\$ 38,63 por Mbps, mantendo-se plena coerência metodológica com a lógica de economia de escala observada nas capacidades superiores e alinhamento com a métrica adotada para os serviços de conectividade (Item 5).

6.6.7.6. Ressalta-se que a proposta comercial apresentada pelo fornecedor foi utilizada exclusivamente como parâmetro complementar de verificação de razoabilidade do valor derivado, nos termos do §5º do art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021, não tendo integrado a base estatística da pesquisa de preços.

## 7. **CONCLUSÃO**

7.1. Diante do exposto, a presente Nota Técnica consolida a pesquisa de preços de mercado para a contratação dos serviços de conectividade INFOVIA e segurança gerenciada, realizada em estrita conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 e os acórdãos do Tribunal de Contas da União.

7.2. A pesquisa priorizou os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do Art. 5º da IN nº 65/2021, com base em registros de contratações similares na Administração Pública, extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do Sistema Pesquisa de Preços. Os dados brutos foram submetidos a tratamento técnico e análise crítica, conforme o Art. 6º da referida norma, para assegurar a comparabilidade e a devida representatividade de mercado.

7.3. Para os itens onde não foram identificados registros públicos com especificação idêntica – notadamente os de segurança nas capacidades de 400 Mbps (Item 6) e excedente acima de 1 Gbps (Item 9) –, adotou-se o critério de derivação técnica por proporcionalidade (R\$/Mbps), metodologia adequada à natureza escalável dos serviços e expressamente prevista para o tratamento de dados.

7.4. Os preços unitários de referência estimados para cada item do objeto, resultantes da aplicação da mediana (para itens com múltiplos registros) ou do tratamento técnico por proporcionalidade, encontram-se consolidados na Tabela 4 a seguir:

Item (ETP)	Descrição do Serviço	Preço Unitário de Referência Estimado (R\$)	Fonte / Método de Obtenção	Observações
------------	----------------------	---	----------------------------	-------------

Item (ETP)	Descrição do Serviço	Preço Unitário de Referência Estimado (R\$)	Fonte / Método de Obtenção	Observações
1	Conexão Tipo 1 a 10 Gbps	7.960,00	Mediana de 5 registros (PNCP) e 1 registro (Sis. Pesquisa)	Valor padronizado pelo fornecedor SERPRO.
2	Conexão à Internet - Pacote 400 Mbps	12.000,00	Mediana de 2 registros (PNCP)	-
3	Conexão à Internet - Pacote 700 Mbps	15.400,00	1 registro (PNCP) e 1 registro (Sis. Pesquisa), tratados por proporcionalidade (R\$/Mbps)	Capacidade atípica.
4	Conexão à Internet - Pacote 1 Gbps	16.000,00	Mediana de 7 registros (PNCP) e 6 registros (Sis. Pesquisa)	Valor altamente recorrente.
5	Excedente de Conexão (acima de 1 Gbps)	16,00 / Mbps	1 registro (PNCP) e 1 registro (Sis. Pesquisa)	-
6	Segurança da Informação - Pacote 400 Mbps	38.532,00	Proporcionalidade (R\$/Mbps) a partir de registro público para 200 Mbps (Contrato 136/2021, SERPRO/Funai) e Termo de Apostilamento 02/2025 (09408060)	Registro específico não identificado.
7	Segurança da Informação - Pacote 700 Mbps	33.382,00	1 registro (PNCP) e 1 registro (Sis. Pesquisa)	-
8	Segurança da Informação - Pacote 1 Gbps	38.625,00	1 registro (PNCP) e 1 registro (Sis. Pesquisa)	-
9	Excedente de Segurança (acima de 1 Gbps)	38,63 / Mbps	Proporcionalidade (R\$/Mbps) derivada do Item 8	Registro específico não identificado.

Tabela 4 – Resumo dos Preços Unitários de Referência Estimados, a legenda deve ser clara, completa e informativa

7.5. Os valores constantes da Tabela 4 situam-se dentro da faixa de mercado observada, refletem condições comerciais razoáveis e demonstram coerência interna entre si, mitigando riscos de sobrepreço e atendendo plenamente aos princípios constitucionais da economicidade, eficiência e moralidade que regem a Administração Pública.

7.6. Com base nos preços unitários de referência consolidados na Tabela 4, e considerando a quantidade estimada e periodicidade dos serviços necessários para atendimento das demandas do órgão por um período de 12 (doze) meses, fica formalmente estabelecido o Preço Máximo Admissível (PMA) para esta contratação no valor global de **R\$ 2.366.088,00** (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil oitenta e oito reais) . Este valor constitui o teto orçamentário e o limite legal máximo a ser pago, nos termos do Art. 16, §2º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. Eventual adoção, no instrumento convocatório, de valores de referência inferiores para análise de preços não exclui a aplicação do presente PMA como critério objetivo para desclassificação de propostas de preço excessivo.

7.7. RECOMENDA-SE, portanto, a adoção dos preços unitários de referência estimados, conforme detalhados na Tabela 4, para a formação do valor estimado da contratação e subsequente utilização como parâmetro de julgamento em processo licitatório, assegurando-se a necessária compatibilidade com as práticas de mercado e a otimização da aplicação dos recursos públicos.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Almeida Santos Oliveira, Chefe de Serviço**, em 24/02/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **09641843** e o código CRC **B6986E5C**.